



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

1 Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, na  
2 Sede da AEAPL/MT, sito à Rua dos Hangares, nº 40, Distrito Industrial – Primavera  
3 do Leste/MT, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 717, presidida pelo  
4 Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago e Silva, Presidente em exercício do  
5 CREA-MT, auxiliado pelo Diretor Administrativo, Engenheiro Sanitarista Valmi Simão  
6 de Lima (AESAs). A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros:  
7 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT), Engenheiro  
8 Sanitarista Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov  
9 Braos (AEASA), Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE), Engenheiro  
10 Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT), Engenheiro Agrimensor  
11 Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA), Engenheiro Agrônomo Luiz Henrique  
12 Vargas (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),  
13 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB), Engenheiro Agrônomo Davi  
14 Martinotto (AEA/MT), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),  
15 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE), Engenheiro Eletricista Edson Domingues  
16 de Miranda (SENGE), Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca (SENGE),  
17 Engenheiro Agrônomo Eliandro Zaffari (AEAS), Engenheira Civil Geralda Rosa  
18 Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto  
19 (AENOR), Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA),  
20 Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO), Engenheiro Florestal  
21 Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF), Engenheira Sanitarista Alessandra  
22 Cintra Mardirossian (AESAs), Engenheiro Eletricista Bernanci Pedroso de Almeida  
23 (AMEE), Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT),  
24 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG), Engenheiro Civil  
25 Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR), Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de  
26 Castilho Junior (ABENC), Engenheiro Agrônomo Silvio Bueno Paulikevis (AEAGRO),  
27 Engenheiro Agrônomo Silvanei Aparecido Mendes (IBAPE), Engenheiro Civil José  
28 Augusto da Silva (ABENC/MT), Engenheiro Sanitarista Valmi Simão de Lima  
29 (AESAs), Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS) e o Engenheiro Agrônomo  
30 Walter José Souza Buzatti (AEAGRO). Com a palavra o Presidente em exercício do  
31 CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago e Silva: Gostaria de  
32 convidar para compor a mesa o 2º Vice-Presidente: Engenheiro Agrônomo Clóvis do

33 Lago Albuquerque (AEAPL). **VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi  
34 iniciada a Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS:** Benedito Carlos de Almeida, Carlos  
35 Roberto Michelini, Dalci de Jesus Bagolin, Fabiano Alves Marson, Glória Regina  
36 Calhao Barini Nespoli, Helmut Forte Daltro, Joaquim Paiva de Paula, Ronaldo  
37 Drescher e Sinvaldo Gomes de Moraes. **1.2. TITULARIDADE:** Fernando Cesar  
38 Munhoz Garcia, Luiz Henrique Vargas, Luiz Omar Pichett, Eliandro Zaffari,  
39 Alessandra Cintra Mardirossian, Bernanci Pedroso de Almeida e José Augusto da  
40 Silva. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE MATO GROSSO:**  
41 Execução mecânica do Hino Nacional e do Hino de Mato Grosso. **3. DISCUSSÃO E**  
42 **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR: SESSÃO PLENÁRIA**  
43 **ORDINÁRIA Nº 716, DE 11/07/2017, 18h00min HORAS.** Em discussão, não  
44 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade.  
45 Com a palavra o Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista  
46 Marcos Vinícius Santiago e Silva: Gostaria de convidar para compor a mesa Diretora  
47 Geral da Mutua Marciane Prevedello Curvo. **4. LEITURA DE EXTRATO DE**  
48 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 1.** Correspondência recebida:  
49 **Protocolo:** 2017012839 - **Assunto:** Conselheiro Suplente Adriano Ronchi solicita  
50 afastamento das suas funções de suplente por um prazo de 6 meses. Breve leitura.  
51 **Email:** Luciana Oliveira (GECOM) – **Assunto:** Solicitação de 5 mim para  
52 apresentação do novo site do CREA/MT. A Gerente da GECOM Luciana Oliveira  
53 realizou a apresentação do novo site do CREA/MT aos Conselheiros presentes.  
54 **Protocolo:** 2017013010 - **Assunto:** Conselheiro Titular Tarciso Bassan Vezzi  
55 requer a desincompatibilização do cargo de Conselheiro deste Regional, a partir da  
56 zero hora do dia 12/08/17. Breve leitura. **Protocolo:** 2017013064 - **Assunto:**  
57 Presidente do CREA/MT Kateri Dealtina Felsky dos Anjos requer a  
58 desincompatibilização do cargo de Presidente deste Regional, a partir da zero hora  
59 do dia 12/08/17. Breve leitura. **Email Presidência - Assunto:** Apresentação da  
60 GETEC – Novo Sistema de ART. O Gerente da GETEC Leonardo Jose realizou a  
61 apresentação do novo sistema ART. **2.** Correspondência Expedida. Não Houve. **5.**  
62 **COMUNICADOS DA MESA: 6. ORDEM DO DIA: 6.1. HOMOLOGAÇÃO DE**  
63 **DECISÃO AD REFERENDUM: 6.1.1 DECISÃO AD REFERENDUM Nº 008/2017.**  
64 INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
65 MATO GROSSO – CREA/MT. **ASSUNTO:** Participação dos Conselheiros da CEEC

66 no 23º CBENC – Congresso Brasileiro de Engenharia Civil. Em discussão, após  
67 diversas manifestações, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade.

68 **6.2. PROCESSO DE REGISTRO:** Não Houve. **6.3. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À**  
69 **LEGISLAÇÃO. 6.3.1 CONSELHEIRO RELATOR DURVAL BERTOLDO DA SILVA.**

70 Item. Processo. Interessado. **1.** 2010016774 HELDER. **2.** 2016039031 ADAS  
71 ENGENHARIA, PROJETOS & AVALIAÇÕES LTDA-ME. Infração ao art. 1º e 3º da  
72 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal,  
73 para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais  
74 referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de  
75 Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou  
76 a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de  
77 dezembro de 1966, e demais cominações legais. CONSIDERANDO QUE OS  
78 ARGUMENTOS APRESENTADOS SÃO SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A  
79 LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Voto:** Pelo arquivamento do processo e  
80 extinção da multa aplicada. Item. Processo. Interessado. **1.** 2013013990 MAURO  
81 NOGUEIRA E CIA LTDA. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de  
82 dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e  
83 engenheiro-agrônomo: a) A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar  
84 serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e  
85 que não possua registro nos Conselhos Regionais. CONSIDERANDO QUE OS  
86 ARGUMENTOS APRESENTADOS SÃO SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A  
87 LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Voto:** Pelo Arquivamento do processo e  
88 extinção da multa aplicada. Item. Processo. Interessado. **1.** 2016039427 HIDRONI  
89 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA-EPP. Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de  
90 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias,  
91 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou  
92 serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas  
93 atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais,  
94 bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. DA ANÁLISE DOS AUTOS DO  
95 PROCESSO VERIFICAMOS QUE O MESMO FOI JULGADO A REVELIA  
96 INDEVIDAMENTE PELA CEEC. **Voto:** Em seu teor favorável a Declaração da  
97 nulidade dos atos posteriores ao auto de infração, para que a defesa da interessada  
98 seja encaminhada à Câmara especializada competente e, a partir daí, siga os

99 demais trâmites processuais, restabelecendo a normalidade do processo. Item.  
100 Processo. Interessado. **1.** 2016039207 INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO. **2.**  
101 2017006672 OSMAIRES ALVES DE CATRO. **3.** 2017006318 SONIA MARIA  
102 MATIAS PORTO SANCHES. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24  
103 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e  
104 engenheiro-agrônomo: a) A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar  
105 serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e  
106 que não possua registro nos Conselhos Regionais. **Voto:** Pela manutenção da multa  
107 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo  
108 aprovada por unanimidade. **6.3.2 CONSELHEIRO RELATOR MARCELO**  
109 **MARTINS GUIMARÃES E SILVA.** Item. Processo. Interessado. **1.** 2015047671  
110 GRANOSIL – SILOS E EQUIPAMENTOS LTDA.<sub>1</sub> Conselheiro Relator Marcelo  
111 Martins Guimarães e Silva. **2.** 2016014466 GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS  
112 LTDA.<sub>2</sub> Infração à alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:  
113 Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: e) a  
114 firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer  
115 atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da  
116 agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Ed. extra 8º desta lei.  
117 O PROCESSO FOI JULGADO A REVELIA INDEVIDAMENTE PELA CEAGRO<sub>1</sub>. O  
118 PROCESSO FOI JULGADO A REVELIA INDEVIDAMENTE PELA CEEC<sub>2</sub>. **Voto:** Em  
119 seu teor favorável a Declaração da nulidade dos atos posteriores ao auto de  
120 infração, para que a defesa da interessada seja encaminhada à Câmara  
121 especializada competente e, a partir daí, siga os demais trâmites processuais,  
122 restabelecendo a normalidade do processo. Em discussão, não havendo  
123 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Item.  
124 Processo. Interessado. **1.** 2016014465 GRATT INDUSTRIA DE MAUINAS LTDA.  
125 Infração ao art. 58 da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: Art. 58. Se o  
126 profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional,  
127 exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro. O  
128 PROCESSO FOI JULGADO A REVELIA INDEVIDAMENTE PELA CEEC. **Voto:** Em  
129 seu teor favorável a Declaração da nulidade dos atos posteriores ao auto de  
130 infração, para que a defesa da interessada seja encaminhada à Câmara  
131 especializada competente e, a partir daí, siga os demais trâmites processuais,

132 | restabelecendo a normalidade do processo. Em discussão, não havendo  
133 | manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **6.3.3**  
134 | **CONSELHEIRO RELATOR ROGÉRIO DONIZETI DE CASTRO.** Item. Processo.  
135 | Interessado. **1.** 2017010181 LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA . **2.** 2016021224  
136 | CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA. **3.** 2016021225 CAVALCA  
137 | CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA. **4.** 2017009917 ALAN FERNANDES DE  
138 | MELO RODRIGUES. **5.** 2017010198 POLIMIX CONCRETO LTDA (FILIAL DE  
139 | CUIABÁ). **6.** 2017010197 POLIMIX CONCRETO LTDA (FILIAL DE CUIABÁ). **7.**  
140 | 2016010641 JOÃO LUIS MULLER. **8.** 2016038699 EDUARDO GOMES DE  
141 | SOUZA. **9.** 2016039158 EDUARDO GOMES DE SOUZA. **10.** 2017010182 LUCAS  
142 | SOUZA PEREIRA. **11.** 2016039164 EDUARDO GOMES DE SOUZA. Infração ao  
143 | art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: Art. 1º - Todo contrato,  
144 | escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços  
145 | profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de  
146 | Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou  
147 | a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de  
148 | dezembro de 1966, e demais cominações legais. CONSIDERANDO QUE  
149 | “LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO, A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO  
150 | EXIME O AUTUADO DAS COMINAÇÕES LEGAIS”. **Voto:** Pela manutenção da  
151 | multa aplicada, no valor mínimo. Em discussão, não havendo manifestação,  
152 | passou-se à votação, sendo aprovada por maioria dos votos. O processo  
153 | 2017010181 LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA foi aprovado com 04 (duas)  
154 | abstenções: Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT),  
155 | Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC), Engenheiro Civil  
156 | Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT) e o Engenheiro Eletricista Bernanci  
157 | Pedroso de Almeida (AMEE). Os demais processos constantes deste bloco foram  
158 | aprovados com 01 (uma) abstenção: Engenheiro Eletricista Bernanci Pedroso de  
159 | Almeida (AMEE). **6.3.4 CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA**  
160 | **ORTIZ.** Item. Processo. Interessado. **1.** 2015024048 JOÃO BATISTA DE SOUZA.  
161 | Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º -  
162 | Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: a) A pessoa  
163 | física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados,  
164 | reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos

165 Conselhos Regionais. **Voto:** Por aplicar a multa em dobro. Em discussão, não  
166 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade.  
167 Item. Processo. Interessado. 1. 2015027244 OBDIAS DE FREITAS OLIVEIRA.  
168 Infração à alínea “B” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º -  
169 Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: b) o  
170 profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em  
171 seu registro. **Voto:** Indeferir o recurso contra a Decisão CEAGRO 935/2015,  
172 determinar a nulidade desde a origem da ART 2100461 ao extrapolar os limites  
173 estabelecidos no §1º do Artigo 1º do Decreto Federal 4560/2002 para assistência  
174 técnica estipuladas no mesmo para projetos com valor de até R\$ 150.000,00 (cultivo  
175 de 150 hectares) devendo o processo ter seu prosseguimento até o pagamento da  
176 dívida atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
177 sendo aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado. 1. 2017009997  
178 ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO. Infração à alínea “B” do art. 6º da Lei  
179 nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de  
180 engenheiro e engenheiro-agrônomo: b) o profissional que se incumbir de atividades  
181 estranhas às atribuições discriminadas em seu registro. CONSIDERANDO QUE OS  
182 ARGUMENTOS APRESENTADOS SÃO SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A  
183 LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Voto:** Pelo cancelamento do auto de  
184 infração e arquivamento do processo administrativo. Em discussão, não havendo  
185 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Item.  
186 Processo. Interessado. 1. 2016011827 AGP AGROPECUARIA LTDA. Infração ao  
187 art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As firmas, sociedades,  
188 associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem  
189 para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só  
190 poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos  
191 Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. **Voto:**  
192 Por aplicar a multa em dobro. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se  
193 à votação, sendo aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado. 1.  
194 2017025928 ARMAZÉNS GERAIS BRANCA DE NEVE LTDA. Infração ao art. 64 da  
195 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 64. Será automaticamente cancelado  
196 o registro do profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento  
197 da anuidade, a que estiver sujeito, durante 2 (dois) anos consecutivos sem prejuízo

198 da obrigatoriedade do pagamento da dívida. Parágrafo único. O profissional ou  
199 pessoa jurídica que tiver seu registro cancelado nos termos deste artigo, se  
200 desenvolver qualquer atividade regulada nesta lei, estará exercendo ilegalmente a  
201 profissão, podendo reabilitar-se mediante novo registro, satisfeitas, além das  
202 anuidades em débito, as multas que lhe tenham sido impostas e os demais  
203 emolumentos e taxas regulamentares. CONSIDERANDO QUE “LAVRADO O AUTO  
204 DE INFRAÇÃO, A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO EXIME O AUTUADO  
205 DAS COMINAÇÕES LEGAIS”. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, no valor  
206 mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo  
207 aprovada por unanimidade. **6.3.4 CONSELHEIRO RELATOR CAIUBI EMANUEL**  
208 **SOUZA KUHN.** Item. Processo. Interessado. **1.** 2016042672 HEITOR PEDRO  
209 NICOLETTI. **2.** 2017009910 MINORU INAGAKI E OURO. **3.** 2017009953 MOINHO  
210 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. **4.** 2017009933 RAIANE CARNEIRO DA COSTA.  
211 Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º -  
212 Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: a) A pessoa  
213 física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados,  
214 reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos  
215 Conselhos Regionais. CONSIDERANDO QUE “LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO,  
216 A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO EXIME O AUTUADO DAS  
217 COMINAÇÕES LEGAIS”. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, no valor  
218 mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo  
219 aprovada por unanimidade. **7. – COMISSÕES: 7.1. - COMISSÃO DE ORÇAMENTO**  
220 **E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) PROCESSO Nº 2017010822 –**  
221 **INTERESSADO:** CREA/MT. **ASSUNTO:** BALANCETE – JUNHO/2017. **VOTO:** Pela  
222 Aprovação do Balancete de Junho/2017. Em discussão, não havendo manifestação,  
223 passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **7.2 - COMISSÃO DE**  
224 **EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP. A) PROCESSO Nº**  
225 **2017025969 – Interessado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –  
226 SENAI/SINOP. **Assunto:** Cadastro de Curso de Nível Médio. **Voto:** Pelo  
227 cadastramento do Curso de Técnico em Meio Ambiente. Em discussão, não  
228 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **B)**  
229 **PROCESSO Nº 2017023459 – Interessado:** Instituto Federal de Mato Grosso –  
230 IFMT – Campus de São Vicente. **Assunto:** Cadastro de Curso de Nível Superior.

231 **Voto:** Pelo cadastramento do Curso de Agronomia. Em discussão, não havendo  
232 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **C)**  
233 PROCESSO Nº 2017032793 – **Interessado:** Serviço Nacional de Aprendizagem  
234 Rural – SENAR AR/MT. **Assunto:** Cadastro de Instituição de Ensino. **Voto:** Pelo  
235 cadastramento da Instituição de ensino SENAR AR/MT. Em discussão, não havendo  
236 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **D)**  
237 PROCESSO Nº 2017023460 – **Interessado:** Instituto Federal de Mato Grosso –  
238 IFMT – Campus de Campo Verde. **Assunto:** Cadastro de Curso de Nível Superior.  
239 **Voto:** Pelo cadastramento do Curso de Agronomia. Em discussão, não havendo  
240 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **7.3. -**  
241 **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT. A) PROCESSO Nº S/N –**  
242 **INTERESSADO:** CREA/MT. **ASSUNTO:** Proposta da Composição do Plenário do  
243 CREA-MT para o exercício 2018. **VOTO:** Pela Aprovação da Composição do  
244 Plenário do CREA-MT para o exercício 2018. Em discussão, não havendo  
245 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Com a  
246 palavra o Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos  
247 Vinícius Santiago e Silva: Gostaria de constar a presença do Presidente da CES  
248 Brasil, ex Conselheiro, Presidente da Aprosoja o engenheiro agrônomo Luiz Nery  
249 Ribas. **8. - Apresentação de Relatório de participação em eventos técnicos.**  
250 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT): Participamos do  
251 Congresso Brasileiro de Engenharia Civil realizado em Porto Alegre, onde  
252 realizamos mini cursos, como por exemplo, mini curso na área de inspeção predial,  
253 participação também na SOEA em Belém/PA. Foi realizada também a posse na  
254 Câmara Temática de Engenharia e Logística, a posse na Comissão de revisão da  
255 planta genérica do IPTU. **9. – EXTRA-PAUTA: 9.1. - PROCESSO Nº 2017017569 –**  
256 **INTERESSADO:** Associação Rondonopolitana de Engenharia – AREA. **ASSUNTO:**  
257 Apoio para Publicação de Artigo Técnico e Participação de Evento. Processo  
258 retirado de pauta pelo Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro  
259 Eletricista Marcos Vinícius Santiago e Silva. Com a palavra Engenheiro Agrônomo  
260 Bruno Boscov Braos (AEASA): Gostaria de falar a respeito da próxima da data da  
261 reunião plenária que será realizada no dia 12/09, ocorre que nesta mesma  
262 acontecerá o Congresso de Agronomia em Fortaleza/CE, desta forma solicitamos a  
263 alteração data da realização da sessão plenária 718. Sugestão de datas: 05/09 ou



264 19/09. Colocado em discussão, após várias manifestações aprovado por maioria  
265 votos a alteração da data da sessão plenária 718 para a data de 19/09/17. **10.** –  
266 **PALAVRA LIVRE:** Com a palavra a Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves  
267 Scaravelli (ABENC/MT): Boa noite a todos, agradecemos pela receptividade, foi  
268 protocolado um pedido referente as obras que estão ocorrendo hoje no CREA/MT,  
269 como é um assunto que diz respeito a CEEC, solicitamos que nos seja enviados os  
270 projetos arquitetônicos arquitetônicos e complementares aprovados, a aprovação do  
271 corpo de bombeiros e o respectivo alvará, o plano de gerenciamento de resíduos  
272 sólidos, copia da planilha orçamentária, copia do contrato de execução e respectivas  
273 ART's. Gostaríamos também de agradecer ao CREA/MT pelas oportunidades que  
274 tivemos de participar de dois eventos, o encontro nacional de engenharia civil e a  
275 SOEA. Com a palavra o Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior  
276 (ABENC): Parabenizar o Conselheiro Clóvis do Lago Albuquerque por sua  
277 representação como Presidente do CREA/MT na SOEA, representou muito bem,  
278 ficamos muito orgulhosos por sua presença, agradecemos também por esta plenária  
279 itinerante. Gostaria de agradecer o Archimedes Pereira Lima Neto por todas as suas  
280 representações feitas pelo CREA/MT. Gostaria de insistir no assunto sobre as  
281 prerrogativas dos engenheiros civis, vamos lutar por nossas prerrogativas junto aos  
282 órgãos competentes bem como em condomínios fechados. Com a palavra o  
283 Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA): Boa noite a todos,  
284 aproveitando a fala do Silvano, gostaria de ressaltar o tema de prerrogativas do  
285 engenheiro. Gostaríamos de solicitar uma plenária itinerante em outubro para  
286 Rondonópolis/MT para o lançamento do livro do nosso Carlos Michelini. Com a  
287 palavra o Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE): Gostaria  
288 de convidar a todos para participarem da audiência publica dia 21/08 as 14:30hrs na  
289 assembleia. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque  
290 (AEAPL): Gostaria de agradecer o CREA/MT pela confiança de me colocar a  
291 representação na SOEA, gostaria de parabenizar os funcionários que se fizeram  
292 presentes. No domingo se realizara o 23º Costelão. Agradeço também as palavras  
293 do Silvano e do Fernando. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo Walter José  
294 Souza Buzatti (AEAGRO):O evento do SOEA foi muito gratificante e agradecer a  
295 oportunidade, sugiro para o próximo ano umas camisetas. Com a palavra o Geólogo  
296 Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE): Gostaria de fazer um convite a todos,

297 no dia 23/08 as 13:00hrs se realizara o Workshop de risco biológico proteção e  
298 defesa civil e, proposta feita pela CGMI. Com a palavra o Engenheiro Mecânico  
299 Durval Bertoldo da Silva (SENGE): Boa noite a todos, gostaria de falar sobre a CEP,  
300 para darmos um maior dinamismo ao nosso trabalho, solicito a todos os  
301 Conselheiros que se encontram com processos éticos que os mesmos sejam  
302 devolvidos. Gostaria de agradecer a todos da equipe da ética, tais como os nossos  
303 membros, assistente jurídico, técnico e administrativo. Com a palavra o Engenheiro  
304 Sanitarista Valmi Simão de Lima (AESA): Informo que a partir de semana que vem  
305 vocês estarão recebendo os normativos referentes a diárias. Com a palavra o  
306 Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius  
307 Santiago e Silva: Gostaria de cumprimentar a Luciana e o Leonardo por duas  
308 apresentações. Informo que no dia 15/9 foi instituída a Câmara Temática de  
309 Engenharia e Logística na assembleia, na qual o no assessor parlamentar Eloy  
310 Pereira ser ao presidente dessa Câmara, farão parte também o nosso Conselheiro o  
311 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto e o ex Conselheiro Luiz Nery Ribas.  
312 Gostaria de agradecer o Presidente da AEAPL por sua receptividade, agradecer ao  
313 nosso 2º Vice por sua representatividade na SOEA, gostaria de agradecer também  
314 ao Conselheiro Archimedes por suas representatividades. Gostaria de agradecer  
315 todo o corpo funcional pela a realização desta plenária. Gostaria de parabenizar  
316 também a CEP. Muito obrigado a todos. E para constar, eu, Rafaela Kerly Moreira  
317 da Costa, Assistente Administrativo, transcrevi a presente Ata, que após lida,  
318 discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros  
319 presentes...

320

321 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT),

322

323 Engenheiro Sanitarista Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),

324

325 Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA),

326

327 Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE),

328

329 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),

330  
331 Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA),  
332  
333 Engenheiro Agrônomo Luiz Henrique Vargas (AEA/MT),  
334  
335 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),  
336  
337 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB),  
338  
339 Engenheiro Agrônomo Davi Martinotto (AEA/MT),  
340  
341 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),  
342  
343 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE),  
344  
345 Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE),  
346  
347 Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca (SENGE),  
348  
349 Engenheiro Agrônomo Eliandro Zaffari (AEAS),  
350  
351 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),  
352  
353 Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto (AENOR),  
354  
355 Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA),  
356  
357 Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),  
358  
359 Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),  
360  
361 Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian (AESA),  
362

363 Engenheiro Eletricista Bernanci Pedroso de Almeida (AMEE),  
364  
365 Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT),  
366  
367 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),  
368  
369 Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR),  
370  
371 Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC),  
372  
373 Engenheiro Agrônomo Silvio Bueno Paulikevis (AEAGRO),  
374  
375 Engenheiro Agrônomo Silvaney Aparecido Mendes (IBAPE),  
376  
377 Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT),  
378  
379 Engenheiro Sanitarista Valmi Simão de Lima (AESAs),  
380  
381 Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS),  
382  
383 Engenheiro Agrônomo Walter José Souza Buzatti (AEAGRO).  
384